Lei de n° 699 de 08 de março de 2022

“Dispõe sobre a denominação de bens públicos, Pórtico (Portal de entrada da Cidade), no município de Santa Bárbara do Monte Verde.”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência direcionada na Lei Orgânica Municipal art. 65, inc. XIII, e em seu regimento interno arts. 186 e 187, inc. I aprovar em Plenário e eu Prefeito sanciono a presente Lei:

Art. 1° - O Pórtico Municipal (portal de entrada na Cidade), construído na entrada da Cidade como símbolo de receptividade, passa a denominar-se **Sebastião de Almeida Lima.**

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de março de 2022.

**Fábio Nogueira Machado**

 **Prefeito Municipal**